



NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

Município de Não-Me-Toque/RS
Secretaria Municipal de Saúde
Edital de Pregão Presencial nº 18/2023
Tipo de julgamento: **menor preço por lote**

Edital de pregão para a contratação de empresa para prestação de serviços de acolhimento de pacientes do município de Não-Me-Toque e serviços de logística na área da saúde pública na cidade de Passo Fundo/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas**, do dia **17 do mês de abril do ano de 2023**, no auditório da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Alto Jacuí n.º 840 se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 30.593 de 04 de janeiro de 2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de acolhimento de pacientes do município de Não-Me-Toque e serviços de logística na área da saúde pública na cidade de Passo Fundo/RS, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 059/06, de 07 de abril de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a "Contratação de empresa para fornecimento de serviços de acolhimento em casas de apoio, para de pacientes e familiares que necessitem suporte logístico e estadia, no município de Passo Fundo, inclusive com oferecimento de pernoite, e de serviços de logística para busca e entrega de documentos, materiais, marcação de consultas, exames e congêneres em órgãos vinculados à rede de saúde pública do Município de Não-Me-Toque/RS", conforme Termo de Referência - ANEXO I ao presente edital.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o Art.65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE
EDITAL DE PREGÃO Nº 18/2023
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E E-MAIL

AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE
EDITAL DE PREGÃO Nº 18/2023
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E E-MAIL

fora do seu domicílio e para o funcionamento ágil e correto dos setores de regulação e controle da Secretaria Municipal de Saúde de Não-Me-Toque.

3 – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

LOTE 1: OS SERVIÇOS PRESTADOS SERÃO OS SEGUINTE:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR DE REFERÊNCIA
01	<p>Serviço de acolhimento de pacientes e familiares, usuários do sistema público de saúde do município de Não-Me-Toque/RS em Centros de Acolhimento de pacientes nas cidade de Passo Fundo/RS, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Disponibilização de espaço para acomodação para pacientes e/ou, no mínimo, de um acompanhante. - Disponibilização de alojamentos privativos ou coletivos com estruturas adequadas para pernoites, quanto à conservação, asseio e organização. - Disponibilização sem custos adicionais de espaços de convivência, com local para realização de refeições, com utensílios, materiais de higiene de uso comum, tais como esponja e detergente de louça, materiais de limpeza, toalhas de papel, entre outros. - Disponibilização de espaço para banho com box, bem como banheiro masculino e feminino, com privada(s) em espaço reservado no banheiro, com papel higiênico, sabonete e toalhas de papel, todos em dispenser para uso coletivo. - Disponibilização de zeladoria para suporte aos pacientes e acompanhantes e para segurança do local. - Disponibilização aos pacientes e acompanhantes de serviços de busca/transporte (translado) entre a casa de atendimento/passagem e os hospitais e clínicas médicas, ou até a estação rodoviária, inclusive pacientes em alta que aguardam transporte para retorno ao município de Não-Me-Toque. 	<p>R\$ 5.533,44 mensais</p>
02	<p>Serviço de logística em saúde na cidade de Passo Fundo/RS, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Disponibilização de local para recebimento de malotes diários e de encomendas para o município de Não-Me-Toque a serem entregues e retirados pela Secretaria Municipal de Saúde de Não-Me-Toque. - Envio e busca de documentos, produtos e aparelhos relacionados à saúde, exames, laudos, receitas e requisições em todas as unidades médicas de atendimento de Passo Fundo/RS e empresas que atendam o segmento médico hospitalar. - Realização de agendamento de exames, consultas, internações de pacientes em todas as unidades médicas de atendimento de Passo Fundo/RS. 	

3.1 – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1.1 Disponibilizar casa de acolhimento com espaço para pernoite de pessoas do Município, com localização próxima aos hospitais e clínicas médicas na cidade de Passo Fundo. Dispor de alojamentos coletivos com estrutura adequada e em perfeitas condições de higiene, para uso de pacientes e/ou familiares de forma gratuita